REGULAMENTO DO CONCURSO DE QUALIDADE DE CAFÉS

CUP OF EXCELLENCE 2025

As presentes disposições têm como objetivo regular o **Concurso de Qualidade de Cafés: CUP OF EXCELLENCE - ARÁBICA 2025,** organizado pela ACE *(Alliance for Coffee Excellence)* e pela BSCA (Associação Brasileira de Cafés Especiais), em parceria com Apex-Brasil (Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos).

PARTICIPAÇÃO

Artigo 1 – A participação no concurso está aberta a todos os produtores de café da espécie ***Coffea arabica,*** produzido **no território brasileiro no ano safra 2025/2026**, e que fazem parte do projeto setorial "Brazil. The Coffee Nation", seja na forma de pessoa física ou jurídica. O projeto setorial é uma parceria entre a BSCA e a Apex-Brasil. O concurso será realizado em 3 (três) categorias:

- Via úmida**:** Este processo envolve a remoção da casca do café por meio de cilindros descascadores. Em seguida, a mucilagem (ou mel) remanescente pode ser retirada ou não, resultando na obtenção de café despolpado e desmucilado, ou então, do café cereja descascado (CD).

- Via seca: Processo em que o café recém-colhido, após passar ou não por uma lavagem, é totalmente seco com a casca (café em coco), seja em terreiro ou em secador.

- Experimental: é todo o café que passou por processo de fermentação induzida, seja este processo anaeróbico, macroaeróbico ou aeróbico, com ou sem adição de leveduras comerciais.

Parágrafo primeiro – Para as categorias via seca e via úmida, o lote deverá ser processado de maneira convencional, sem adição de qualquer produto que altere ou modifique as características próprias do café.

Parágrafo segundo - Para a categoria experimental, serão considerados todos os cafés, seja via seca ou via úmida, que passaram por processo de fermentação induzida, seja este processo anaeróbico, macro aeróbico ou aeróbico, com ou sem adição de leveduras comerciais.

Parágrafo terceiro – É proibida a participação de amostras submetidas a processos que envolvam a adição de substâncias ou alimentos que não sejam café, direta ou indiretamente, incluindo o uso de reservatórios que possam introduzir substâncias no café.

Parágrafo quarto - Todos os lotes estarão sujeitos à análise química e, se forem encontradas alterações, serão recusados ou desclassificados, mesmo durante o decorrer do concurso.

Definições importantes:

Segundo Glossário de fitopatologia da Embrapa[1] fermentação consiste em:

(1) Oxidação de substâncias orgânicas na ausência de oxigênio molecular;

(2) Processo em que células ou outros microrganismos são cultivados, em meio líquido ou sólido, por um processo comercial ou experimental.

Tipos de Fermentação

Sistema Anaeróbico:

- Ausência de O_2;
- Produz álcool, ácido lático dentre outros produtos.

Sistema Macro aeróbico

- Presença mínima de O_2;
- Permite maior biodiversidade microbiana;
- Produz ácidos, dentre outros.

Sistema Aeróbico

- Em presença de O_2;
- Maior biodiversidade possível.

Dupla Fermentação

- Uso de dois métodos de fermentação, independente de qual é o método.

[1] [1]**Glossário de fitopatologia**. Luadir Gasparotto ... [et al.]. -- 4. ed. rev. e atual. – Brasília, DF : Embrapa, 2023. Pag 240. Disponivel em:< https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/250526/1/GLOSSARIO-FITOPATOLOGIA-ed04-2023.pdf >

Parágrafo quinto - Os tipos de fermentação, sejam estes ou outros, devem estar descritos na inscrição.

Artigo 2 – Não é permitida a inscrição de membros da comissão organizadora no concurso. A coordenação do concurso será realizada pela BSCA, que decidirá a respeito dos casos não definidos por este regulamento. Este concurso é regido pelo artigo 30 do Decreto no. 70.951 de 9 de agosto de 1972, Lei 5.768.

Artigo 3 - O concurso será auditado por empresa independente a ser selecionada pela organização do concurso.

INSCRIÇÃO

Artigo 4 – A inscrição de amostras se dará, obedecendo critérios estabelecidos pela organização do concurso:

Parágrafo primeiro: Será permitida a inscrição de até **duas amostras por produtor e/ou propriedade**, desde que inscritos **em categorias diferentes**.

Parágrafo segundo: Decorrente da parceria com a ApexBrasil, todos os produtores deverão aderir ao projeto setorial "*Brazil. The Coffee Nation*", através do termo de adesão ao projeto disponibilizado no momento da inscrição.

Parágrafo terceiro: a participação está condicionada ao pagamento de uma taxa conforme tabela abaixo:

<table>
<tr><th></th><th>1ª amostra Não membro BSCA</th><th>2ª amostra Não membro BSCA</th><th>1ª amostra Membro BSCA</th><th>2ª amostra Membro BSCA</th></tr>
<tr><td>Até 40 ha</td><td>R$ 150</td><td rowspan="3">R$ 550</td><td rowspan="3">Isento</td><td rowspan="3">R$ 450</td></tr>
<tr><td>De 40,1 a 200 ha</td><td>R$ 400</td></tr>
<tr><td>Acima de 200,1 ha</td><td>R$ 550</td></tr>
</table>

*área em hectares de produção de café

* apenas a fazenda cadastrada como membro ativo na BSCA será isenta de pagamento.

Após validação da inscrição, a BSCA contatará o inscrito para realizar o pagamento da taxa de inscrição conforme valores informados acima.

Parágrafo quarto: A região produtora do lote inscrito, deverá ser indicada no formulário de inscrição, em campo específico, sendo validada pela organização do concurso.

Artigo 5 – Ao realizar a inscrição através do site da BSCA, www.bsca.com.br, o produtor se compromete a manter disponível o lote inscrito, garantindo que está livre e desembaraçado, e que o lote não foi dado em garantias quaisquer.
No caso de desistência, o produtor deverá encaminhar um e-mail com até 1 (um) mês antes do leilão para concurso@bsca.com.br.

Parágrafo único: Cada lote inscrito deverá conter uma quantidade mínima de 3,5 (três e meia) sacas de 59Kg (cinquenta e nove quilos) e um número máximo de 6,5 (seis e meia) sacas de café beneficiado.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Artigo 6 – As amostras inscritas deverão estar beneficiadas e serem classificadas como Tipo 2 pela tabela de Classificação Oficial Brasileira, conforme a Instrução Normativa nº 8 de 11/6/2003 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A peneira deverá ser 16 acima, permitindo um vazamento máximo de 5% na peneira 16. O teor de umidade aceitável será de 10% a 12% e atividade de água deverá ser menor que 0,65. As amostras que não obedecerem aos critérios acima serão desclassificadas.

Artigo 7 – A amostra representativa do lote inscrito no concurso para a Fase de Pré-Seleção, deverá conter 2,5 Kg (dois quilos e meio), conforme descrição ao artigo 6, e estar embalada em embalagem própria para amostra de café verde, sem avarias e que sejam reforçadas e identificada com os mesmos dados gerados durante a inscrição

feita pela internet.

Parágrafo primeiro – O nome da propriedade que constar na inscrição, será o nome que identificará o lote a ser ofertado nas diversas possibilidades de leilão, caso a amostra seja selecionada, não podendo ser alterado.

Parágrafo segundo – O café fica sob a responsabilidade do produtor até a data de divulgação dos lotes que farão parte da Fase Nacional do concurso.

Parágrafo terceiro – As datas de divulgação dos resultados das diversas etapas do concurso constam na tabela apresentada ao final deste regulamento.

Parágrafo quarto – A partir da data de divulgação da Fase de Pré-Seleção, o café deverá ser beneficiado e preparado, e estar depositado em armazém certificado pela B3, Conab e/ou outros que garantam o adequado armazenamento e rastreabilidade.

ENVIO DAS AMOSTRAS

Artigo 8 – As amostras deverão ser enviadas ou entregues diretamente, de segunda a sexta-feira, **das 8:30 às 17:00h** no seguinte endereço e com a denominação indicada abaixo:

Cup of Excellence – Arábica 2025
Rua Guilherme Francisco Zanatelli, 121 – Santa Luiza – CEP: 37.026-653
Cidade: Varginha, Minas Gerais

O formulário de inscrição e o documento de adesão ao Projeto Setorial "Brazil The Coffee Nation", deverão estar acompanhados da amostra enviada e assinados pelo responsável legal da propriedade inscrita. Sendo assim, as informações preenchidas no termo de adesão devem estar de acordo os dados cadastrados no SINTEGRA.

Uma via do formulário de inscrição, deverá estar resguardado com o/a responsável pela inscrição.

Artigo 9 – O período para o recebimento das amostras está discriminado na tabela ao final deste regulamento.

Parágrafo único – **A BSCA não se responsabiliza pelas amostras não recebidas dentro do prazo estabelecido. Em nenhuma hipótese, haverá prorrogação da data para o recebimento das amostras.**

FASES

Artigo 10 – A Comissão Julgadora em todas as fases (Pré-Seleção, Nacional e Internacional) terá um juiz principal, profissional indicado pela ACE (Alliance for Coffee Excellence).

Pré-seleção:
Artigo 11 – As amostras recebidas, serão registradas, codificadas e apresentadas à comissão de degustadores.

Parágrafo único – As amostras serão classificadas quanto ao tipo, cor, aspecto, umidade, atividade de água, defeitos e qualidade da bebida. As amostras selecionadas serão aquelas que obtiverem nota média de **86 pontos** ou mais, e assim, seguirão para a Fase Nacional, respeitando o limite de **150 (cento e cinquenta) amostras.**

Fase Nacional:
Artigo 12 – Os lotes selecionados para a Fase Nacional, deverão estar depositados em armazéns que cumpram as exigências e as regras informadas no artigo 7, parágrafo quarto. Os cafés deverão estar beneficiados e prontos, em sacaria de juta de primeira viagem ou em material superior, tais como as embalagens de alta barreira.

Parágrafo único: As propriedades selecionadas para a Fase Nacional, deverão encaminhar para o e-mail concurso@bsca.com.br:

1. O mínimo de 5 (cinco) fotos em alta resolução da propriedade e dos proprietários nos formatos JPEG, TIFF ou PDF. Entende-se alta resolução, fotos acima de 16 megapixels. As fotos devem mostrar o campo, a colheita, o processo, a secagem e a família.

2. Conteúdo (resposta a um questionário enviado para os selecionados) com informações detalhadas da propriedade (história da fazenda);
3. Uma cópia do certificado socioambiental e/ou orgânico, caso a propriedade seja certificada.

Caso o responsável não envie as informações solicitadas, o lote estará automaticamente desclassificado. As informações deverão ser encaminhadas até o dia 15/10/2025.

Artigo 13 – Os lotes pré-selecionados e depositados nos armazéns **regulamentados**, serão apresentados à Comissão Julgadora Nacional, cuja função será classificar a qualidade da bebida. Em seguida, os lotes finalistas desta fase que tenham obtido nota média de **86 pontos** ou mais, serão apresentados à Comissão Julgadora Internacional, respeitando o limite de 40 (quarenta) amostras, sendo 14 (quatorze) da categoria via úmida, 14 (quatorze) da categoria via seca e 12 (doze) da categoria experimental.

FASE INTERNACIONAL

Artigo 14 – A Comissão Julgadora Internacional, será composta pelo mínimo de 20 (vinte) especialistas com experiência comprovada.

Artigo 15 – A Comissão Julgadora Internacional, decidirá, de acordo com o nível de qualidade dos lotes apresentados, e da pontuação de média mínima a partir de **87 pontos**, os vencedores que participarão do leilão **Cup of Excellence - Arábica**. Serão considerados ganhadores do Cup of Excellence - Arábica, os lotes pontuados com a nota de 87 pontos acima respeitando o limite máximo de 30 lotes, divididos em no máximo 10 para cada categoria do concurso.

Parágrafo primeiro: Haverá a cobrança por parte do exportador, de uma charge de exportação FOB de US$ 38,00 (trinta e oito dólares) por saca, referente aos serviços de exportação dos lotes leiloados a serem exportados.

Parágrafo segundo: O custo de remessa das amostras para todos os compradores nacionais e internacionais do concurso, ficará a cargo dos produtores participantes da plataforma de leilão. Este custo será rateado entre os produtores e descontado do pagamento final dos lotes. Membros BSCA são isentos do custo de remessa.

Artigo 16 – Serão considerados ganhadores nacionais, os cafés **que pontuarem acima de 86 e não fizerem parte dos 30 primeiros do concurso Cup of**

Excellence - Arábica. Os lotes ganhadores poderão participar da plataforma do leilão online. Se forem vendidos, as considerações são:

- Cobrança por parte do exportador, de uma charge de exportação FOB de US$ 38,00 (trinta e oito dólares) por saca de 59 quilos, referente aos serviços de exportação dos lotes leiloados a serem exportados;
- Custo de remessa de amostra conforme mencionado no parágrafo segundo artigo 15;
- Comissão de acordo com artigo 19.

Se não forem vendidos, as considerações e despesas incorridas serão:

- Produtor poderá retirar o lote do café no armazém geral LIV Logística Armazéns Gerais Ltda, em Varginha, MG;
- Empacotamento e armazenamento: US$ 9/saca 59kg;
- Embalagens: R$10,00/embalagem de 15kg. O lote de café será reensacado para uma embalagem de alta barreira, para condicionamento enquanto armazenado;
- Remessa das amostras para os potenciais compradores, cujo custo será apurado após a conclusão do envio.

* Valor sujeito à variação cambial. Será convertido em reais com base na cotação Ptax de venda, referente a 3 (três) dias úteis após a comunicação de venda ao produtor.

Artigo 17 – Os cafés pontuados abaixo de 86, não serão classificados.

Artigo 18 – Serão realizados todos os esforços para o arremate dos cafés no leilão, mas a BSCA e a ACE não garante o arremate.

Artigo 19 – Os lotes arrematados, pagarão uma contribuição em forma de comissão, com percentual crescente de acordo com o preço bruto de arremate do lote. A contribuição tem por finalidade o suporte e o pagamento de parte das despesas referentes à montagem, operação, bem como a promoção do concurso.

Parágrafo primeiro – O valor inicial do leilão para cafés ganhadores do Cup of Excellence - Arábica, respeitando o **limite máximo de 30 ganhadores** será de **US$ 6,50 (seis dólares e cinquenta centavos) /libra-peso**.

Parágrafo segundo: Os ganhadores serão distribuídos em no máximo 10 cafés em cada categoria, ou seja, TOP 10 via seca, TOP 10 via úmida e TOP 10 experimentais.

Parágrafo terceiro – A contribuição para os cafés vendidos como Cup of Excellence - Arábica será segmentada nos seguintes níveis de comissões:

- Primeiro Nível: para a venda do lote no valor de US$6,50 (seis dólares e cinquenta centavos) por libra-peso até US$10,00 (dez dólares) por libra peso será cobrada uma comissão de 20% (vinte por cento) sobre o valor.
- Segundo Nível: para a venda do lote no valor acima de US$10,00 (dez dólares) por libra peso será cobrada uma comissão de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor acima de US$10,00 (dez dólares), mais US$2,00 (dois dólares) sobre o valor bruto vendido.

Parágrafo quarto – O valor inicial da plataforma de leilão para cafés vendidos como **Vencedores Nacionais**, será de US$5,00 (cinco dólares) por libra-peso.

Parágrafo quinto – A contribuição para cafés leiloados como **Vencedores Nacionais** será uma comissão de 10% (dez por cento) sobre o valor bruto vendido.

Parágrafo sexto – A título de exemplo, caso um lote seja leiloado ao preço de US$ 12,00 (doze dólares) por libra peso, as comissões serão cobradas da seguinte forma: para o valor até US$ 10,00 (dez dólares) por libra será cobrada uma comissão de 20%, correspondendo ao valor de US$ 2,00 (dois dólares) por libra peso; para os US$ 2,00 (dois dólares) que compõem a parte final deste exemplo será cobrada uma comissão de 25%, correspondendo ao valor de US$0,50 (cinquenta) centavos de dólar por libra peso. A comissão total, somada para este exemplo de um lote vendido ao preço de US$ 12,00 (doze) dólares por libra peso, corresponderá a US$ 2,50 por libra peso (US$2,00+0,50).

ARMAZÉNS PARA DEPÓSITO

Artigo 20 – O lote selecionado para a fase nacional, deverá ser depositado em armazém geral em nome do (a) produtor (a) ou propriedade responsável pela inscrição no concurso, e não poderá ser alterado. **É de responsabilidade do armazém realizar tal conferência.** As despesas com armazenagem são por conta do (a) depositante. Caso o lote não esteja em nome do (a) produtor (a) inscrito (a),

a organização do concurso deverá ser comunicada e o lote estará automaticamente desclassificado.

Artigo 21 – Uma amostra de 30 Kg (trinta quilos) deverá ser retirada pelo armazém. Em seguida, a amostra será entregue à BSCA. O armazém deverá encaminhar as amostras dos lotes armazenados sob sua responsabilidade, juntamente com a cópia da nota fiscal de entrada do lote, para a sede da BSCA no endereço mencionado no artigo 8 deste regulamento. **A nota fiscal de entrada do lote de café deverá ser enviada através de e-mail aos auditores do concurso, informada posteriormente.**

Parágrafo único – Todas as sacas depositadas devem ser marcadas com o número de inscrição e iniciais do produtor.

Artigo 22 – Os lotes que forem classificados na Fase Internacional como vencedores do Cup of Excellence - Arábica e como Vencedores Nacionais deverão ser depositados no armazém indicado pela BSCA para a edição de 2025, sendo este:

LIV Logística Armazéns Gerais Ltda / Porto Seco
Rodovia BR 491, Km 16, Rezende, Varginha – MG, CEP 37062-195

A entrega dos cafés somente poderá ser realizada mediante:

1. **Agendamento prévio** junto à BSCA, cujo link e instruções serão informados aos produtores imediatamente após a divulgação do resultado da Fase Internacional; e
2. **Envio antecipado da nota fiscal** para conferência pela BSCA.

O não cumprimento dessas exigências impedirá a entrega do café e poderá implicar a **desclassificação automática do lote**.
As instruções para emissão da nota fiscal serão encaminhadas pela BSCA junto ao comunicado oficial pós-fase internacional.

Artigo 23 – Haverá, por parte da Comissão Técnica do concurso, a conferência de qualidade do lote entregue fisicamente no armazém geral com a amostra enviada para a classificação da Fase Nacional e Internacional. Caso a Comissão Técnica encontre alguma diferença entre as amostras, o lote será desclassificado, independentemente da classificação que tenha obtido.

RESULTADO DO CONCURSO

Artigo 24 – O anúncio dos ganhadores, será realizado durante a cerimônia de premiação em São Paulo, SP, conforme cronograma no final deste regulamento.

Artigo 25 – Os lotes depositados, que não forem classificados dentre os ganhadores do concurso, poderão ser retirados dos armazéns pelos (as) produtores (as).

VENDAS CUP OF EXCELLENCE - ARÁBICA E VENCEDORES NACIONAIS

Artigo 26 – Os **Vencedores Nacionais,** estarão ativos e disponíveis para a venda na plataforma online por até 11 (onze) dias.

Artigo 27 – Uma logo diferente distinguirá os **Vencedores Nacionais** dos vencedores do **Cup of Excellence - Arábica**. Os compradores poderão utilizar a logo dos **Vencedores Nacionais** para ajudar a promover os cafés. Somente os compradores da plataforma online poderão utilizar os logos disponibilizados pela ACE. Os produtores poderão utilizar a logo para indicar que o café proveniente de sua fazenda recebeu esta premiação, durante aquele ano específico, mas não poderão promover outras sacas do mesmo lote, referenciando formalmente a conquista.

Artigo 28 – A organização do concurso, não se responsabiliza pela venda de lotes com resíduos químicos acima dos permitidos internacionalmente, independentemente da classificação obtida.

Artigo 29 - Os lotes arrematados na plataforma online, serão exportados pelo grupo CW Aduana Assessoria em Comércio Exterior Ltda, que contará com o apoio da BSCA, responsável pelo cumprimento das regras deste regulamento e dos contratos firmados com os compradores.

Parágrafo primeiro - Para os casos de ganhadores fora do estado de Minas Gerais, para os quais há incidência de ICMS, será realizada uma operação de compra normal de mercadoria pelo exportador, e o recolhimento do imposto devido na operação será de responsabilidade do (a) produtor (a), sem direito a ressarcimento.

Parágrafo segundo: A BSCA e a CW Aduana Assessoria em Comércio Exterior Ltda, envidarão esforços para obter a isenção do ICMS devido, conforme previsto na legislação brasileira para fins de exportação.

Artigo 30 – O pagamento do café será efetuado conforme tabela abaixo, com o câmbio de 7 (sete) dias úteis antes da realização da transferência bancária.

Parágrafo único – A taxa referencial para a conversão de dólar para reais, será realizada a Ptax.

Artigo 31 - Exceto quando previstos em lei, os (as) produtores (as) serão responsáveis por assumir os custos com impostos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 32 – As decisões das Comissões Organizadora e Julgadora, serão finais e irrecorríveis. Os participantes, ao assinarem a ficha de inscrição, aceitam as condições deste regulamento.

ACE – Alliance for Coffee Excellence
BSCA – Associação Brasileira de Cafés Especiais
Apex-Brasil – Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos
Cup of Excellence - Arábica 2025

ETAPAS	DATAS
Data limite de inscrição	Até 08 de setembro às 17h.
Entrega de amostras (2,5Kg)	Até 09 de setembro às 17h.
Pré Seleção	15 a 25 de setembro
Divulgação resultado da pré-seleção	26 de setembro
Entrega das amostras para a fase nacional (30Kg)	Até 15 de outubro
Fase nacional	20 a 24 de outubro
Divulgação resultado ase nacional	25 de outubro
Fase Internacional	28 a 31 de outubro
Divulgação e premiação	01 de novembro
Leilão Vencedores Nacionais	08 a 18 de dezembro
Leilão Cup of Excellence - Arábica	09 de dezembro
Pagamento aos produtores Vencedores Nacionais*	60 dias após a data final de venda
Pagamento aos produtores Cup of Excellence - Arábica*	60 dias após o leilão

*** Sujeito a alteração.**